

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano IV | Edição nº 673



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 2.830, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.692, DE 05 DE JULHO DE 2023:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
426	10.301.021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.015	05	125.000,00
427	10.301.021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.015	05	25.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						150.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar individual n.º 202342210004.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 06 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.831, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na

Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.691, DE 05 DE JULHO DE 2023:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
425	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições	800.014	05	200.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						200.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos da União Federal, a partir da emenda parlamentar individual n.º 202323560003.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 06 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.832, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.690, DE 05 DE JULHO DE 2023:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$**

500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde

02.07.01. Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
422	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	801.001	02	250.000,00
423	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	801.001	02	50.000,00
424	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuição	801.001	02	200.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						500.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Estado de São Paulo, a partir da emenda parlamentar individual n.º LOA 2023.085.47713, Demanda n.º 58938.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 06 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.833, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.689, DE 05 DE JULHO DE 2023:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 124.017,61 (cento e vinte e quatro mil, dezessete reais e sessenta e um centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública

02.09.03. Divisão de Segurança Pública - Guarda

Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
420	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	800.002	02	50.000,00
421	06.181.0033.2044.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes	110.000	3.01	74.017,61
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						124.017,61

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial aberto pelo artigo 1.º deste decreto, será coberta nos termos dos seguintes incisos.

I - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos do Estado de São Paulo, a partir da emenda parlamentar individual n.º LOA 2023.093.47904, Demanda n.º 056188.

II - R\$ 74.017,61 (setenta e quatro mil, dezessete reais e sessenta e um centavos), a partir do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, I e §2º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 06 de julho de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 075/2023 - EDITAL n.º 028/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE MUNICIPAL. Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 07/07/2023 até as 09h00 do dia 25/07/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso indicativo no link "Licitações". Abertura e avaliação das propostas às 09h01 do dia 25/07/2023. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 07/07/2023, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso



indicativo no link “Licitações” ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 06 de julho de 2023. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer no dia **12 de julho de 2023**, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, **para contrato por tempo determinado:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Classificação	Nome	RG nº
3º	DIOGO DONISETTE MAGNANI	44.831.770-9
4º	SUELY DONIZETE DA SILVA LUGLI	17.990.570-3
5º	SUELLEN CRISTINA BELINATO	15.240.954
6º	MICHELE CRISTINA BALESTRA	46.191.940-0
7º	DIEGO HENRIQUE PINTO	14.343.610
8º	GABRIELA DA SILVA PENNACCHI	48.474.266-8

“Obs. A convocação está sendo feita de 06 (seis) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga, para contrato por tempo determinado.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 05 de julho de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3ec5-9f63-f864-09f2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 673, ano IV, veiculado em 06 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 06/07/2023 às 16:51:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ec5-9f63-f864-09f2>